

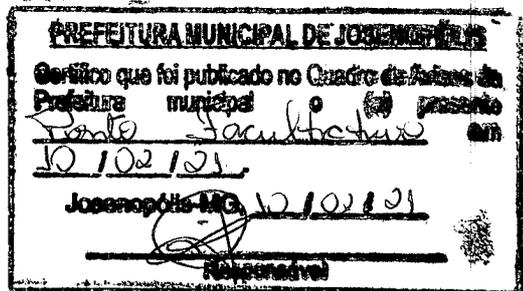
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

## DECRETO MUNICIPAL Nº 092, de 10/02/2021



**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Josenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85,XX, e demais disposições legais,

**CONSIDERANDO** que os fechamentos facultativos das repartições públicas municipais no referido dia reduzirá significativamente alguns gastos da administração em face das dificuldades financeiras que passa o município,

### **DECRETA:**

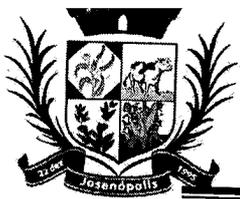
**Art. 1º.** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2021**, em todas as repartições públicas municipais, retornando com o expediente normal no dia 17 de fevereiro de 2021.

§ 1º - Os tributos municipais com vencimento nesta data serão revalidados para o dia 17/02/2021, devendo o contribuinte procurar o setor competente da prefeitura para obter guia de recolhimento com nova data de vencimento, sem nenhum acréscimo.

**Art. 2º.** Fica sob a responsabilidade de cada secretaria, estabelecer a programação de trabalho no referido dia, em forma de rodízio dos servidores, mantendo a regularidade dos serviços essenciais, urgentes, emergentes e inadiáveis, especialmente na área de saúde.

**Parágrafo Único.** Os servidores que entrarem na escala de rodízio na forma deste artigo terá o dia trabalhado compensado oportunamente com folga.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: [prefeituramj@yahoo.com.br](mailto:prefeituramj@yahoo.com.br)

---

Josenópolis(MG), 10 de fevereiro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz

Prefeito Municipal